



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Portaria Nº 1079 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no exercício da competência que lhe foi declarada pela Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e, Lei Municipal nº 209/03 que institui o Código do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1072/18 e, bem como Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de Novembro de 2015, Lei 450, de 20 de Junho de 2014, competência de Municípios tendo em vista o que consta do processo Nº 001 - 2024, **RESOLVE**, Art. 1º - Conceder **DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**, válida pelo prazo DE 2 ANOS, à **HE – NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º: 07.146.090/0001-72, para o empreendimento na implantação de rede P2P de fibra ótica para conectar localidades e escolas do Município de São Félix do Coribe- Ba, a emissão da declaração de Inexibilidade de licença ambiental isenta do licenciamento ambiental, alterando a portaria nº1011, melhorando significativamente a infraestrutura de telecomunicações local e promovendo a inclusão digital. A atividade *declarada será realizada mediante o cumprimento dos compromissos abaixo elencados*: **I** - Cumprir normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes; **II** - Esta inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente; **III** - Esta Declaração refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outra instância Estadual e Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus resultados legais; **Art. 2.º** - Manter esta **AUTORIZAÇÃO**, bem como cópias dos documentos, esteja disponível à fiscalização -desta Secretaria e aos demais órgãos competentes. **Art. 3.º** - Esta Autorização refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

IDALINO CAETANO DE ARAÚJO

Secretário de agricultura e meio ambiente

RUA LOURENCIO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA - CÉP: 47.665-000

TEL: (77) 3491-2921 - EMAIL: adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br

CNPJ: 16.430.951/0001-30